



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 33/02

Projeto de Lei nº 38/02

Declara de Utilidade Pública a **Fraternidade Feminina de Votorantim**

Lei nº .....de.....de.....de 2002.

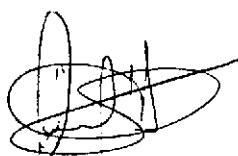
**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a **Fraternidade Feminina de Votorantim**, com sede à Rua Alfredo Maia, 286, Bairro da Barra Funda, nesta cidade.

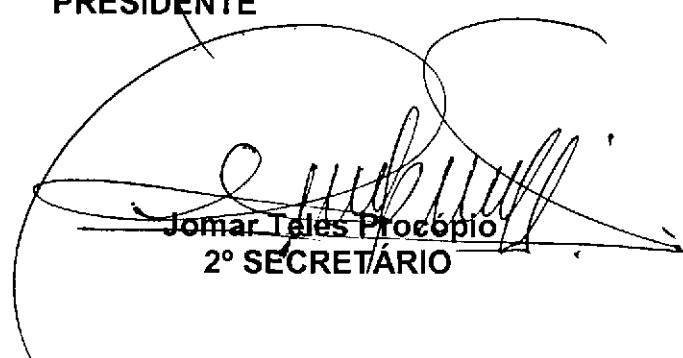
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 29 de maio de 2.002.

  
Heber de Almeida Martins  
1º SECRETÁRIO

  
Jerson Pedroso  
PRESIDENTE

  
Jomar Teles Procópio  
2º SECRETÁRIO